

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº169/2022

Autoriza a prorrogação de prazo de processo administrativo disciplinar instituído pela Portaria nº 118/2022, e declara a suspensão dos prazos processuais no período de 20.12.2022 a 6.1.2023.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ, JUIZ FEDERAL ALCIDES SALDANHA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deliberado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0004158-48.2022.4.05.7600 (Despacho da Direção do Foro nº 1544/2022 – documento 3203579),

RESOLVE:

I - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo do processo administrativo disciplinar constituído pela Portaria da Direção do Foro nº 118/2022, a fim de que os trabalhos de apuração sejam devidamente concluídos, nos termos do art. 152, *caput*, da Lei nº 8.112/1990.

II. DECLARAR a suspensão dos prazos processuais no período de 20.12.2022 a 6.1.2023, *ex vi* dos arts. 220 e 15 do Código de Processo Civil, art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/1966, Atos nºs 433/2021 e 671/2022 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e art. 67, primeira parte, da Lei nº 9.784/1999.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES SALDANHA LIMA**, **DIRETOR DO FORO**, em 16/12/2022, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3203662** e o código CRC **D7B3C732**.

0004158-48.2022.4.05.7600/CE-
DIRFORO-ASSESSORIA ESPECIAL

3203662v3

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 236.0/2022 de 16 de Dezembro de 2022, p. 01/02.

Esse texto não substitui a publicação oficial